



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 02/2019

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Rubens Dobranski ; Dr. Everson Fasolin ; Dr. Alex Sandro José de Souza; Dr. Fernando Antonio Zetola; Dr. Arthur José Nunes Lanzoni e dos Procuradores Dr. Giovanni Soletti e o Dr. Hesley Jader Couto Ferreira, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 02/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Dr. Peterson Morosko deu abertura à Sessão de Julgamento.
Assim, foi nomeado o doutor Hesley Jader Couto Ferreira como Procurador da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR.
Após foi aberta a eleição para Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR.
O Dr. Peterson Morosko conduziu a eleição.
Nesse sentido, o Dr. Peterson Morosko candidatou-se e por maioria foi eleito.
O Dr. Peterson Morosko passou a condução da eleição do Vice-Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/PR.
Assim, foi aberta a eleição para Vice-Presidente.
O Dr. Everson Fasolin candidatou-se e por aclamação foi eleito.
Assim, deu-se por encerrada a eleição e deu seguida ao julgamento dos autos.

1 – AUTOS N.º. 08/2019 – Relator: Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo 0271: Faxinal Futsal X Cresol/CAD/Guarapuava.

Data: 13/04/2019.

1º Denunciado: Eduardo Pacheco Coelho (Técnico/Faxinal Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, inciso II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Vitor Hugo Mayca (Atleta/Cresol/CAD/Guarapuava).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 09/2019 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 0272: Coronel Futsal X Acel/Chopinzinho Futsal.

Data: 13/04/2019.

1º Denunciado: Coronel Futsal (E.P.D.).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 223 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por maioria de votos, condenou o denunciado a perda de mando por 1(uma) partida.

2º) Denunciado: Coronel Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 223 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

3º) Denunciado: Cleber Carlo (Atleta/Acel/Chopinzinho).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art.258,§2º, inciso II; e no artigo 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos.

3 – AUTOS Nº. 10/2019 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 273: Pref.Maringá/Gremio/Seleto X Ítalo Norte Beltrão Futsal.

Data: 13/04/2019.

Denunciado: Vagner Anibal Amaro (Atleta/Ítalo Norte Beltrão Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, em concreto nos termos do Art. 254-A,I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

4 – AUTOS Nº. 11/2019 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 275: APAF Futsal X AAEMA/Mariópolis

Data: 13/04/2019.

1º) Denunciado: Eduardo Casagrande (Atendente/AAEMA/Mariópolis).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, desclassificando o Art. 243-F, para o Art.258 ,mais 30 dias de suspensão.

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo o Art.243-C, para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º) Denunciado: Mateus da França Fragoso (Atleta/AAEMA/Mariópolis).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

3º) Denunciado: APAF Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

5 – AUTOS Nº. 12/2019 – Relator: Dr. Arthur José Nunes Lanzoni

Campeonato Estadual Paranaense de Base – Sub 12.

Jogo: Maringá Clube Country X A.A.Comercial.

Data: 13/04/2019.

1º) Denunciado: Rafael Gasparelo (Atleta/Maringá Clube Country).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 162 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 13/2019 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo 0086: Toledo Futsal X Palmasnet/PM.de Palmas.

Data: 20/04/2019.

Denunciado: Matheus da Silva Ferreira (Atleta/Palmasnet/PM.de Palmas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E.Blankenburg Almada

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Luzia Rosa da Silva
Secretária TJD/PR